



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão da Guarda Mirim, vinculada ao Departamento da Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Guarda Mirim 2025, objetivando o preenchimento das vagas para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM** exercício do ano de 2026, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2673/2019.

1 – DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas distribuídas entre as 03 (três) unidades da Guarda Mirim, sendo horário de aula no período da manhã das 08h00 às 12h00 e da tarde das 13h00 às 17h00, podendo ocorrer variação de horário de acordo com a necessidade:

GUARDA MIRIM	PROCESSO SELETIVO	VAGAS RESERVADAS			TOTAL DE VAGAS
		SEDES	SEDUC	PATRULHA M ^a DA PENHA	
Centro	66	06	04	04	80
Enseada	28	04	04	04	40
Maresias	28	04	04	04	40

1.2 BAIRROS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES:

Centro	Enseada	Maresias
São Francisco a Guaecá	Cigarras, Enseada, Canto do Mar e Jaraguá	Toque-Toque Grande à Boracéia

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo para Guarda Mirim:
- 2.2** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- 2.3** Ter idade entre 14 anos e 17 anos e 11 meses completados até 30/01/2026; que corresponde a data final para a matrícula do curso de formação;
- 2.4** Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;
- 2.5** Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião-SP;
- 2.6** Não ter sido desligado do Curso de formação de Guarda Mirim por **ato de indisciplina**;
- 2.7** Ter ciência e concordância de todo o conteúdo do presente edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, que estará disponibilizado no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Guarda Mirim 2025. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras e deverá observar as seguintes exigências:

a) As inscrições serão realizadas pela internet, a partir das 08h00 de 13/10/2025, encerrando-se, impreterivelmente às 23h59 do dia 14/11/2025 (horário de Brasília) no site (www.saosebastiao.sp.gov.br);

b) Quando presencialmente na Guarda Mirim nos seguintes postos:

- 1 - UNIDADE CENTRO**, localizado à Rodovia Dr^o Manoel Hipólito do Rego, 1380 – bairro Barequeçaba, São Sebastião-SP.
- 2 – UNIDADE ENSEADA**, localizada à Avenida Machado de Assis, sn – bairro Enseada, São Sebastião-SP.
- 3 – UNIDADE MARESÍAS**, localizada à Rua da CESP, sn - bairro Maresias, São Sebastião-SP.

Nas três unidades o atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, do dia 13/10/2025 a 14/11/2025 no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábado, domingo, ponto facultativo e feriado).

3.1.2 Quando a inscrição ocorrer nos postos citados acima, será necessária a presença do responsável legal do candidato.

3.1.3 A Guarda Mirim de São Sebastião não cobra nenhuma taxa para inscrição ou durante o curso de formação a Guarda Mirim.

3.1.4 No ato da inscrição em uma unidade Guarda Mirim, será necessário a apresentação do original dos seguintes documentos:

- RG do candidato e do responsável legal;
- Comprovante de residência atual;



- 3.1.5 Presenciamente a não apresentação da referida documentação na unidade Guarda Mirim é fator de não efetuação da inscrição.
- 3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do período acima mencionado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
- 3.1.7 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá optar pelo período em que pretende estudar na Guarda Mirim (manhã ou tarde), sendo a vaga do candidato determinada conforme a opção definida na inscrição;
- 3.1.8 **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, cabendo a Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;**
- 3.1.9 Serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, observando o período de recurso conforme cronograma;
- 3.1.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelos meios especificados neste Edital.

4 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes em cada unidade Guarda Mirim serão destinadas as pessoas com deficiência.
- 4.1.2 Para efetuar a inscrição deverá o candidato informar a espécie e o grau de deficiência;
- 4.1.3 Se aprovado caberá ao candidato **no ato da matrícula apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.**
- 4.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.
- 4.4 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5 As pessoas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de avaliação e aos critérios de classificação.
- 4.6 O candidato com deficiência que na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos.
- 4.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo serão feitas em duas listas, uma contendo os candidatos aprovados do período da manhã, e outra os candidatos aprovados do período da tarde, referente a cada unidade e a terceira lista contendo as pessoas com deficiência.
- 4.9 O candidato com deficiência só será matriculado no CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MIRIM após comprovada sua deficiência mediante apresentação de Laudo médico no ato da matrícula.

5 – DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A prova escrita será realizada em uma única fase, na cidade de São Sebastião-SP, no dia **23 de novembro de 2025 (domingo), no horário das 13h00 às 16h00**, com duração máxima de 03 horas para todos os candidatos, exceto aos candidatos encaminhados por meio das vagas reservadas que estão dispensados da realização da prova escrita;
- 5.1.1 **A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas;**
- 5.1.2 Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**
- 5.1.3 O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrido 01 (uma) hora do início de sua aplicação.
- 5.1.3.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala quando terminarem a avaliação somente poderão deixar o local de aplicação juntos, e após os procedimentos de fechamento do lacre.
- 5.1.4 O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Questões;
- 5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta no gabarito (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras ainda que legíveis.
- 5.1.6 Após o término e entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local da prova.
- 5.1.7 O caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal de sala ao término da prova.
- 5.1.8 **Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.**
- 5.1.9 Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.
- 5.1.10 Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetos semelhantes bem como bonés ou assemelhados, óculos escuros/ espelhados.
- 5.1.11 **Não será permitida a entrada dos responsáveis pelos candidatos no local da prova.**



5.2 A seleção dos candidatos será realizada com a aplicação de prova estruturada em questões de nível fundamental envolvendo as competências da língua portuguesa, matemática, história do município de São Sebastião-SP e conhecimentos gerais.

5.3 A prova escrita, será classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas (A, B, C, D ou E), sendo apenas uma correta e valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos no máximo.

5.4 A nota final da prova será obtida somando-se a nota das questões da prova escrita, sendo que a nota final máxima é de 40 pontos.

5.6 As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:

- a) Caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta, lápis/lapiseira e borracha;
- b) Somente será admitido o acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial ou digital que o identifique: Certidão de nascimento, a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento oficial original equivalente com foto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal.	15
Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; resolução de situação-problema.	10
História do município de São Sebastião: Sugestão bibliográfica: www.saosebastiao.sp.gov.br .	05
Conhecimentos gerais: História do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil.	10

LOCAL DA PROVA

A prova escrita será aplicada apenas em três locais conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição para a data e os horários estabelecidos a seguir:

LOCAL DE PROVA - 1	
ESCOLA MUNICIPAL CYNTHIA CLIQUET LUCIANO	
Endereço: Rua Castro Alves, 377 – bairro Enseada, São Sebastião-SP	
LOCAL DE PROVA - 2	
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO	
Endereço: Rua Rita Orseli, 61 - Vila Amélia, São Sebastião-SP	
LOCAL DE PROVA - 3	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA	
Endereço: Rua Agatha Cristynne Duarte, 33 – bairro Maresias, São Sebastião-SP	
ABERTURA DOS PORTÕES	Horário: 12h00
FECHAMENTO DOS PORTÕES	Horário: 13h00
TÉRMINO DA PROVA	Horário: 16h00

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E LISTAGEM FINAL

6.1 A verificação da classificação final é de total RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

6.2 A nota final da classificação do processo seletivo será igual:

- a) Ao total de pontos obtidos na prova objetiva;
- b) A lista dos candidatos serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação final obtida;

6.3 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) Tiver maior idade.



- b) Maior nota em Língua Portuguesa
- c) Maior nota em Matemática
- d) Maior nota em História do município de São Sebastião – SP.
- e) Maior nota em Conhecimentos gerais.

6.4 A publicação do resultado final das CHAMADAS do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo período manhã e tarde e unidade Guarda Mirim. Sendo ela:

- a) 01 (uma) lista única contendo os candidatos aprovados e dos candidatos portadores de deficiência das 03 (três) unidades que farão o curso de formação no período da manhã e tarde;

6.4.1 Serão divulgadas quantas listas forem necessárias para composição das turmas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observá-las no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

6.5 A divulgação das listas dos candidatos selecionados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições deste Edital.

6.6 A listagem do período da manhã, tarde e para pessoas com deficiência serão publicadas no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, a saber:

7.1.1 Referente ao edital de abertura do processo seletivo;

7.1.2 Referente ao indeferimento de inscrição;

7.1.3 Referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7.1.4 Referente à prova do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias após a realização da prova.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo no ANEXO III, e obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão protocolados na Base da Guarda Mirim localizada em Barequeçaba e dirigidos à Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

7.3 Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados solicitados e a justificativa do pedido;

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, por via postal ou meio eletrônico (e-mail/redes sociais) ou em desacordo com este Edital.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 – DOS CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS

8.1 Os candidatos encaminhados pela SEDUC - Secretaria de Educação Municipal, pela SEDES - Secretaria de desenvolvimento Social através dos programas sociais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e por adolescentes pertencentes a famílias atendidas pelo programa **Patrulha Maria da Penha desenvolvido pela Guarda Civil Municipal, estarão isentos da realização da prova escrita, devendo seguir cronograma próprio a ser definido pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.**

9 - REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

9.1 Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião;

9.2 Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;

9.3 Ter idade entre 14 anos completos e 17 anos e 11 meses na data do último dia da matrícula para o curso de formação;

9.4 Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim (Decreto/Lei nº 5165/11);

9.5 Não ter sido desligado do curso de formação de Guarda Mirim São Sebastião-SP por ato de indisciplina;

9.6 Após divulgação da lista final serão convocados para ingresso no Curso de Formação para Guarda Mirim os candidatos selecionados.

10 – MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico do site da Prefeitura de São Sebastião: www.saosebastiao.sp.gov.br.



10.1.2 A matrícula deverá ser efetuada no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

Unidade Guarda Mirim	Endereço	Horário de atendimento
Centro	Rodovia Drº Manoel Hipólito do Rego, 1380 - Barequeçaba	09h00 às 12h00 – 13h30 às 16h30 (exceto sábado e domingo)
Enseada	Avenida Machado de Assis, SN - Enseada	
Maresias	Rua da Cesp, SN - Maresias	

10.1.3 Para efetuar a matrícula o candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer acompanhado pelo (s) pai (s) ou responsável legal, quando convocados, na Guarda Mirim pertencente ao bairro de abrangência de sua residência.

10.2 Caso o candidato for convocado para efetuar matrícula na Guarda Mirim e o horário de aula pleiteado no ato da inscrição divergir à vaga pretendida deverá impetrar recurso para análise da Comissão deliberativa do Processo Seletivo, ficando sua vaga condicionada ao parecer desta Comissão, respeitando que sua vaga só será ratificada em outro período se a pontuação obtida na prova escrita for maior ou igual a pontuação obtida pelo candidato do outro período almejado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA - ORIGINAIS E CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
A)	RG e CPF do candidato;
B)	RG e CPF do responsável legal;
C)	Comprovante de matrícula escolar (ano de 2026) da rede oficial de ensino;
D)	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);
E)	02 (duas) fotos 3x4, colorida e atual;
F)	Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou que indique a impossibilidade de praticar atividades físicas, que deverá ser entregue no ato da matrícula ou impreterivelmente até 13 de março de 2026, sob pena de desligamento do Curso de formação para Guarda Mirim;
G)	Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência ao candidato PCD;

OBS: Na impossibilidade de apresentação de algum dos documentos no ato da matrícula, o pai ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar os documentos impreterivelmente até o dia 13/03/2026. A não apresentação dos documentos até a data limite implicará em desligamento do candidato da Guarda Mirim.

11 – SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 Durante o curso, o aluno será denominado **ASPIRANTE GUARDA MIRIM**.

11.2 O candidato selecionado e matriculado no curso de formação deverá frequentar as aulas dentro do horário estabelecido pela Divisão da Guarda Mirim, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.

11.3 As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação para Guarda Mirim encontram-se no Anexo I.

11.4 A manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:

Frequência e bom aproveitamento escolar;

Assiduidade no Curso de Formação para Guarda Mirim;

Cumprimento irrestrito do Regimento Interno da Guarda Mirim e da Instrução Normativa vigente.

11.5 O Curso de Formação para Guarda Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possuir, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. **Ante o exposto, torna-se inviável a participação do aspirante em outros projetos ou atividades em horário concomitantes com o Curso para Guarda Mirim.**

11.6 O curso será administrado por Guardas Civis Municipais “Policiais Municipais”, de acordo com a Lei Municipal nº 2673/2019, com o apoio de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião e poderá dispor de um quadro de voluntários para atuar como educadores. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

11.7 Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação com os preceitos do presente edital por parte do candidato convocado, a vaga será ofertada ao candidato subsequente, desde que tal evento não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias de início do Curso de Formação para Guarda Mirim, uma vez que o referido curso pressupõe uma formação continuada, sendo, assim, inviáveis adesões posteriores.



12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Secretaria de Segurança Urbana por meio da Divisão da Guarda Mirim, a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos, e elaboração das listagens finais.

12.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site www.saosebastiao.sp.gov.br

12.4 Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.5 O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, e nos termos da Legislação vigente.

12.6 A aprovação no presente Processo Seletivo não configura vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

São Sebastião, 06 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASPIRANTE GUARDA MIRIM.

Trecho do Decreto nº 5165/2011:

Título IV Capítulo I

Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidades do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim.

Artigo 11- O comportamento do aspirante a Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de igualdade, urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

I- Qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;

II- O uso de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;

III- Atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas, sob pena de desligamento;

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se ao Aspirante à Guarda Mirim e ao Guarda Mirim no que concerne ao uso das redes sociais e aos meios de comunicação móvel.

Artigo 12- Aplica-se aos Aspirantes da Guarda Mirim e ao Guarda Mirim, além do disposto neste Regimento Interno, o seguinte:

I- A observação da escala do dia, das aulas, situações cotidianas, organização das salas e manutenção, estipulada pelo instrutor, obedecendo aos horários estabelecidos;

II- Zelo pelas dependências da Base, cadeiras, mesas, outros móveis, equipamentos eletrônicos, objetos riscados ou danificados, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;

III- O uso indevido e não autorizado de dependências, materiais e equipamentos poderá causar o desligamento do Guarda Mirim e/ou Aspirante Guarda Mirim;

IV- Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, de telefonia ou de imagem, dentro das dependências da entidade. Se for necessário trazer, devem permanecer desligados, conforme Lei n 1947 09;

V- Todo o material didático será gratuito e deverá ser conservado;

VI- Além de zelar por todos os livros e materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em igual estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido em sua carteirinha, sob pena de multa e relatório por irresponsabilidade;

VII- Por ser de responsabilidade do Guarda Mirim o zelo e a guarda de objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade;

VIII- Assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;

IX- Obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;

X- Utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;

XI- Necessidade de manter o asseio pessoal, objetivando a uniformização do grupo de alunos.

XII- Manutenção de informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim

XIII- Prestar saudação por meio de gesto regulamentado aos superiores hierárquicos da Guarda Mirim, bem como autoridades.

XIV- **Parágrafo único. Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por instrução normativa expedida pelo Comandante da Guarda Mirim.**



ANEXO II

☀ Cronograma de Atividades – Processo Seletivo 2026 ☀

 O que vai rolar?	 Quando?	 Onde?
 Publicação do Edital	10/10/2025	Site da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br
 Inscrições	13/10 a 14/11/2025	☒ Online no site da Prefeitura
☒ Presencial nas unidades:		Centro (Barequeçaba), Enseada, Maresias
 Prova Escrita	23/11/2025	EM. Cynthia Cliquet Luciano (Enseada)
		EM. Henrique Botelho (Vila Amélia)
		EM. Edileusa Brasil Soares (Maresias)
 Gabarito Disponível	25/11/2025	Site da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br
 Prazo final para Recurso	02/12/2025	Unidade Guarda Mirim Centro (Barequeçaba)
 Resultado Final	19/12/2025	Site da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br
 Convocação para Matrícula	05/01/2025	Site da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br
☒ Início da Matrícula	21/01/2026	Unidades Centro, Enseada e Maresias
 Fim da Matrícula	30/01/2026	Unidades Centro, Enseada e Maresias
 Início das Aulas	23/02/2026	Unidades: Centro, Enseada e Maresias

💎 Fique atento e boa sorte!



ANEXO III

FICHA DE RECURSO

GUARDA MIRIM DE SÃO SEBASTIÃO

Eu

Portador(a) do CPF nº

Responsável pelo (a) candidato (a)

Portador(a) do CPF nº

Observação: Venho, respeitosamente, apresentar **recurso** junto à Comissão Deliberativa do Processo Seletivo 2026 da Guarda Mirim de São Sebastião, referente a:

Mudança de:

1 - Horário do curso de formação: ☐ Manhã para tarde ☐ Tarde para manhã

2 - Unidade Guarda Mirim: para

3 - Outro:

Justificativa do recurso:

Documentos anexados:

- ☐ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
☐ OUTRO

Declaro que os dados fornecidos são expressão da verdade e os documentos apresentados são legítimos e comprometo-me, caso necessário, apresentar os que eventualmente estiverem faltando dentro do prazo estipulado.

São Sebastião, ____/____/____

Assinatura do responsável